



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ-ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA
MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

EDITAL Nº 002/2022

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 004 de 24/03/2010 do CONSEPE, no Regimento do **PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO DO CESUPA**, e considerando a divulgação do Resultado da Seleção para o CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no dia 27 de dezembro de 2021, torna público o presente Edital para **CONVOCAR** à **MATRÍCULA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, a qual se realizará nos termos apontados no presente instrumento.

2. A documentação de **MATRÍCULA** estará disponível a partir do dia **05 de janeiro de 2022**, no site do www.cesupa.br/mestradodireito.

2.1.A **MATRÍCULA** será realizada no período de **24 a 28 de janeiro de 2022**, na **Secretaria do Curso de Mestrado em Direito do CESUPA da Unidade Alcindo Cacela II do CESUPA** (Av. Alcindo Cacela, nº 980), no horário das **09h às 18h**. Neste ato, o candidato classificado deverá apresentar todos os **documentos** exigidos para a Matrícula, em complemento àqueles já entregues por ocasião da etapa de seleção, nos termos do art. 15 do Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, indicados a seguir:

- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa de Mestrado em Direito do CESUPA;
- b) Termo de Compromisso concernente ao cronograma das atividades acadêmicas do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA;
- c) Cópia do comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, com vencimento em até **28/01/2022**;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas (02) vias, devidamente preenchido e assinado pelo candidato classificado.

2.2.A **matrícula só será efetivada quando da entrega dos documentos exigidos pela Instituição, no prazo e local determinados.**


2.3.Nos termos da Lei nº 13.709 de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), os dados pessoais dos candidatos classificados, coletados e tratados pelo CESUPA, têm por finalidade específica a execução do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do aluno matriculado, observada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), as normas institucionais e legais aplicáveis.

2.4. O CESUPA atua em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos da sua **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**, disponível no *site* da instituição em “documentos institucionais” (www.cesupa.br), mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

3. **No caso de Cancelamento de Matrícula**, expressamente protocolado na instituição até as 18 h do **primeiro dia de aula do Curso**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

4 - **O início das aulas** será no dia **07 de fevereiro de 2022**.

Belém (PA), 05 de janeiro de 2022



SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES
REITOR